



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 260/2025/GP/CMC

Cuiabá-MT, 04 de abril de 2025.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a devida **sanção**, o Projeto de Lei Complementar, aprovado nesta Casa de Leis, abaixo especificado:

Projeto de Lei Complementar – **PROC. Nº 394/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que: **DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 522, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE TRATA DA AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, POR MEIO DA FATURA DE ÁGUA/ESGOTO; ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Atenciosamente,

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

AO
EXMO. SR.
ABÍLIO BRUNINI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ.

